SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 09 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1687

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA – CMA Nº 20170502-1 DE 02 DE MAIO DE 2017

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Antônio Arteiro Ximenes Filho,** vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (uma) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza – CE, no dia 03 de Maio de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo com a Assessoria legislativa da UVC, sobre projeto de lei.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 02 de Maio de 2017.

ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
Código Identificador:46689827

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA – CMA Nº 20170411-1 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Manoel Freire Albuquerque,** vereador Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza – CE, no dia 12 de Abril de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, com a assessoria legislativa da UVC, sobre projeto de resolução montando a central de conciliação na câmara.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 11 de Abril de 2017.

ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
Código Identificador:786697CE

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA – CMA Nº 20170418-1 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Manoel Freire Albuquerque,** vereador Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza – CE, no dia 19 de Abril de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, com a

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

assessoria legislativa da UVC, sobre criação da sala do empreendedor individual.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 18 de Abril de 2017.

ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
Código Identificador:E91051A7

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA – CMA Nº 20170418-2 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Alexandre Alves Monteiro,** vereador da Câmara Municipal de Alcântaras, 01 (uma) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza – CE, no dia 19 de Abril de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, com a assessoria legislativa da UVC, sobre criação da sala do empreendedor individual.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 18 de Abril de 2017.

ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
Código Identificador:68475B89

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA – CMA Nº 20170407-5 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos servidores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. Autorizar, na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** ao servidor **Manoel Araujo Portela**, para participar da sessão ordinária, no dia 07 de Abril de 2017.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 07 de Abril de 2017.

ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
Código Identificador:90B8083F

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA – CMA Nº 20170505-5 DE 05 DE MAIO DE 2017

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos servidores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. Autorizar, na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** ao servidor **Manoel Araujo Portela**, para participar da sessão ordinária, no dia 05 de Maio de 2017.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 05 de Maio de 2017.

ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
Código Identificador:9B122083

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA – CMA Nº 20170407-4 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. Autorizar, na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **John Oliveira Albuquerque,** par participar da sessão ordinária, no dia 07 de Abril de 2017.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 07 de Abril de 2017.

ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
Código Identificador:0C0F8350

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA – CMA Nº 20170505-4 DE 05 DE MAIO DE 2017

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. Autorizar, na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **John Oliveira Albuquerque,** par participar da sessão ordinária, no dia 05 de Maio de 2017.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 05 de Maio de 2017.

ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
Código Identificador:0AF985B9

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA – CMA Nº 20170407-3 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. Autorizar, na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Antônia Maria de Jesus Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 07 de Abril de 2017.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 07 de Abril de 2017.

ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
Código Identificador:D64EE2DD

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA – CMA Nº 20170505-3 DE 05 DE MAIO DE 2017

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. Autorizar, na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Antônia Maria de Jesus Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 05 de Maio de 2017.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 05 de Maio de 2017.

ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
Código Identificador:F0C6C31C

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA – CMA Nº 20170407-2 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. Autorizar, na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Antônio Airton Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 07 de Abril de 2017.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 07 de Abril de 2017.

ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
Código Identificador:3E3CD407

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA – CMA Nº 20170505-2 DE 05 DE MAIO DE 2017

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. Autorizar, na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Antônio Airton Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 05 de Maio de 2017.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 05 de Maio de 2017.

ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
Código Identificador:755C753F

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA – CMA Nº 20170407-1 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. Autorizar, na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Rogerio Ângelo Ferreira**, para participar da sessão ordinária, no dia 07 de Abril de 2017.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 07 de Abril de 2017.

ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
Código Identificador:19CE4AA1

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA – CMA Nº 20170505-1 DE 05 DE MAIO DE 2017

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. Autorizar, na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Rogerio Ângelo Ferreira**, para participar da sessão ordinária, no dia 05 de Maio de 2017.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 05 de Maio de 2017.

ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
Código Identificador:C46E961C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170508-1 DE 8 DE MAIO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, o Sr. **Antônio Carlos Aguiar Dias** para exercer o cargo de **Assessor Especial de Desenvolvimento Educacional** do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DAS I**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 24 de abril de 2017.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 8 de maio de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0DC706DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 689 DE 8 DE MAIO DE 2017.

CRIA O CARGO EM COMISSÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado ao Quadro Geral dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal – Poder Executivo, Anexo I da Lei 661, de 9 de janeiro de 2017, um (1) cargo de Assessor Especial de Desenvolvimento Educacional, símbolo DAS I.
Parágrafo único. O cargo de Assessor Especial de Desenvolvimento Educacional, criado na forma desta lei, integrará a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, Anexo II da Lei 661, de 9 de janeiro de 2017.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 24 de abril de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 8 de maio de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B72DAA14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **AMAURY DE ALENCAR MAIA,** portador de RG. C.I. nº.2000029124035 2ªVia, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 326.719.463-68, para o exercício do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE PROJETOS E CONVÊNIOS** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso XVII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A4A0BC75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 313/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **FELIPE DE OLIVEIRA SILVA,** portador de C.I.RG nº. **2008327355-1**, expedida por SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. **069.527.583-64**, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 21., inciso XVII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E3320105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 a servidora **WEYLLHA MENEZES ARRAIS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos sem remuneração**, conforme requerimento da própria servidora datado de 18 de abril de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:64ADF3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 34/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES,** ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, 02(duas) diárias** para viagem a cidade de **Fortaleza**, nos dias **08 e 09 de maio de 2017**, a fim de participar de uma reunião com o Governador do Estado do Ceará, e tratar de assuntos de interesse deste município no Escritório de Projetos Leque Assessoria.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de maio de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº:2006029102707, SSPDS/CE
CPF Nº.: 170.745.808-13

ENDEREÇO: Rua Padre Luiz Antonio , Nº146. , Centro, Altaneira, Ceará

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:C4C87A91

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.24/2017 /SAS

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **VANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA,** ocupante Cargo de **COORDENADOR DO CADÚNICO, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, nos dias **16 e 17 de maio de 2017**, para participar de uma capacitação dos representantes municipais para operacionalizar o Sistema de Benefícios do Cidadão - SIBEC, que acontecerá no Hotel Diogo.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de maio de 2017.

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2007768103-1
CPF Nº.: 840.256.113-68
ENDEREÇO: Rua Apolonio de Oliveira, 138, Centro, Altaneira.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:24DBFBD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **Dr. João Moraes Ribeiro Neto,** advogado registrado na OAB nº 32538, para o Cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 03 de abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:B9D4E758

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Ivonete Carvalho de Moura,** para o Cargo de Escriturário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 03 de abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:99B29D29

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **José Maciel da Costa Filho,** para o Cargo de Secretário Executivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 19 de abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:5D0A9335

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Francisca Erbene Pimenta dos Santos Monteiro**, para o cargo de Assessor Parlamentar da Vereadora Maria da Conceição Alves Pinheiro, Presidente deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 03 de abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:88274C71

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **Inacélio Lucas de Melo,** do Cargo de Secretário Executivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 12 de abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:E6D7E995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2017 DE 01 DE ABRIL DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Nomear ***ANTÔNIO MONTEIRO DOS SANTOS NETO, CPF Nº 026.536.623-29 e RG 2004002053407*** para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR FISCAL,** lotado na **PROCURADORIA**, deste Município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ao 01 de Abril de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:868B5977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2017 DE 01 DE ABRIL DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Nomear ***PAULO MARCELLO REGIS FREIRE, CPF Nº 967.156.933-15 e RG 2000099178606*** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL, SIMBOLO DAS-2,** lotado na **SERCRETARIA DE SAÚDE**, deste Município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ao 01 de Abril de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:DA9DCEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Nomear ***FRANCISCO ROBSON SALES DA SILVA, CPF Nº 041.912.973-17 e RG 2004005111637*** para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR JUDICIAL,** lotado na **PROCURADORIA**, deste Município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 18 de Abril de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:B3CEC7CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N° 002/2017 DE 01 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 874/2005.
RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor **FRANCISCO GILVAN GARCIA PEREIRA,** gratificação por **SERVIÇOS RELEVANTES,** conforme valor descriminado abaixo.

CARGO	NOME	VALOR
MOTORISTA	FRANCISCO GILVAN GARCIA PEREIRA	R$ 500,00

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ao 01 de Abril de 2017.

RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:A4DE3645

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
A Secretária Municipal de Educação do Município de Arneiroz-Ce, torna público o Extrato contratual resultante da Chamada Pública 003/2017.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.3.90.30.00	12.361.0196.2.030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

REFERENTE AOS CONTRATOS: 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017, 05/2017, 06/2017, 07/2017, 08/2017, 09/2017, 10/2017, 11/2017, 12/2017, 13/2017, 14/2017, 15/2017, 16,2017, 17/2017, 18/2017, 19/2017, 20/2017 e 21/2017.
OBJETO: Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de Arneiroz – Ce, Através da compra direta segundo a Resolução 38 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de 16 de Julho de 2009.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: Até 31 de dezembro de 2017;
CONTRATADOS: José Augusto Monteiro Andrade, Almira Rodrigues Mendes Andrade, Luiz Felipe de Araújo, Pedrina Soares da Silva Sousa, Francisca Eliane Lima Tavares, Antonio Paz Martins Leite, Antonio da Silva Rodrigues, Maria Zulmira de Brito Castro, Francisco Edvar de Sousa Oliveira, Jose Irismar de Oliveira, Edcleuton Evangelista de Oliveira, Acelino Alves de Oliveira, Jacinto Alves Pereira, Francisco Santinho Vieira, Francisco Teixeira da Conceição, Manoel Araújo Candido, Cicero Ascino da Costa, Rosa Nunes de Sousa, Daniel Alves Gonçalves, Luiz Paz Soares Pereira e Fabio Paiva Lima.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Gardênia Gonçalves

Arneiroz (CE), 08 de Maio de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:DB3CDACA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.24.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 23 de Maio de 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica preventiva e corretiva (verificação e limpeza de equipamentos com todos os ajustes necessários, pressão de trabalho máximo e mínima, pressão dinâmica estática, verificação dos movimentos. Serviços Gerais: calibração e ajuste de pressão, revisão do circuito elétrico dos equipamentos, lubrificação dos rodízios, regulagens, teste de funcionamento e montagem dos componentes necessários para o prefeito funcionamento e montagem dos equipamentos em conformidade com as normas), para os equipamentos odontológicos e hospitalares instalados em todas as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 05 de Maio de 2017.
DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:6FB70A25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **JOSELINE DOS SANTOS MOURA,** ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Financeiro,** como liquidante das notas fiscais de obras, serviços e materiais de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania durante o período de 02/05/2017 até 30/05/2017, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de maio de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:43F911AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0805.01/2017 – PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Pregoeira Oficial da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 de maio de 2017, as 09:00 horas, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0805.01/2017 – PMF, cujo objeto é a Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Fortim Ceará. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura, bem como nos sites
www.fortim.ce.gov.br e
www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Fortim - CE, 08 de maio de 2017.

FRANCISCA LAEDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9D52C111

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr. **LUÍS RIBEIRO DE PAIVA**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 8 de Maio de 2017, para acompanhar o paciente Francisco Marlei Melo a Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza.
Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 5 (cinco) do mês de Maio de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:99C2124B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, que "Institui o Programa Municipal de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM, para conceder desconto para pagamento integral ou parcelado de débitos tributários de IPTU com o município, inscritos ou não na dívida ativa e dá outras providências".

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIM, PARA CONCEDER DESCONTO PARA PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE IPTU COM O MUNICÍPIO, INSCRITOS OU NÃO NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu, **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o **Programa de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM**, com o objetivo de criar incentivos aos contribuintes com débitos tributários referentes ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2016, e promover a reabilitação fiscal no Município de Groaíras-CE.

Art. 2º. Os débitos provenientes do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, realtivos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, envolvendo imóveis edificados ou não, poderão ser pagos com a previsão dos seguintes descontos:
I - Desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros e multas para quitação integral do débito em 01 (uma) única parcela;
II - Desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multas para quitação integral do débito em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, obtidas mediante a divisão do saldo do débito consolidado pelo número de parcelas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor de cada parcela;
III - Desconto de 30% (trinta por cento) dos juros e multas para quitação integral do débito entre 04 (quatro) a 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, obtidas mediante a divisão do saldo do débito consolidado pelo número de parcelas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor de cada parcela;
Parágrafo Único - Em todas as opções de pagamento previsto neste artigo, a primeira parcela deverá ser quitada em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a adesão ao REFIM Municipal, sendo que o seu inadimplemento importa na imediata exclusão do parcelamento, independente de qualquer notificação prévia, aplicando-se sobre o montante do débito tributário as disposições dos artigos 180 e 181 da Lei Municipal nº 649/2013, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 3º. A acumulação de 03 (três) ou mais parcelas em aberto exclui o contribuinte do parcelamento, independente de qualquer notificação prévia, e restabelece integralmente os descontos até então concedidos, além de impor ao contribuinte a multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do débito.
§ 1º. A exclusão do contribuinte do REFIS Municipal antecipa o vencimento de todas as parcelas não quitadas, tornando todas plenamente exigíveis, independente de qualquer notificação prévia.
§ 2º. As parcelas não poderão ser inferiores ao valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) para os contribuintes pessoa física e Microempreendedor Individual, e R$ 200,00 (duzentos reais) para os demais contribuintes pessoa jurídica.
§ 3º. Nas execuções fiscais, havendo hipótese de garantia do crédito em juízo por meio da indisponibilidade de ativos em nome do executado no sistema bancário (penhora online), o parcelamento fica condicionado ao recolhimento de 30% do valor do débito.

Art. 4º. Para a obtenção do benefício de que trata esta lei os contribuintes deverão requerer, por escrito, a Prefeitura Municipal de Groaíras indicando qual a sua opção de pagamento, à vista ou parcelado, para que lhe seja aplicado o desconto, indicando ainda em quantas parcelas pretende saudar a dívida.
Parágrafo único – No prazo máximo de 05 (cinco) dias após o requerimento, deverá o contribuinte devedor comparecer à Prefeitura para receber o Documento de Arrecadação Municipal – DAM com o valor a ser pago.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a regularização do contribuinte junto a Fazenda Municipal, após o protocolo do pedido de adesão ao REFIM Municipal, acompanhando de documento que comprove o detalhamento do endereço do devedor.
§1º. O detalhamento do endereço do devedor exigido neste artigo poderá ser feito por fotocópia simples, por exemplo, por documentos enviados por concessionárias de serviços públicos (água, energia elétrica, telefone fixo e móvel etc).

§2º. No caso de parcelamento em nome de terceiros ou pessoa jurídica, deverá o procedimento ser instruído com procuração autorizando o parcelamento.

Art. 6º. Os benefícios concedidos nesta Lei Complementar não alcançam os seguintes créditos da Fazenda Municipal:
I - Constituídos no exercício de 2017;
II – Imposto de Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis – ITBI.
IV – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
III – Os débitos judiciais objeto de decisão judicial transitado em julgado em favor do Município de Groaíras-CE.

Art. 7º. A concessão e o gozo dos benefícios previsto nesta Lei ficam condicionados:
§1º. Ao pagamento à vista pelo contribuinte dos débitos referidos nesta lei e não acumular outros benefícios previstos em lei no exercício;
§2º. Relativamente aos débitos tributários dos contribuintes, objeto de litígio administrativo ou judicial que haja, em relação a cada débito fiscal objeto de benefício, a renúncia expressa a qualquer recurso no âmbito administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, sendo formalizado nos autos do respectivo processo, e caso tenha sido deferido, exigir os pagamentos de custas judiciais e honorários de sucumbência existentes.
§3º. Quanto aos débitos tributários objeto de litígio judicial, deve o contribuinte solicitar formalmente ao Secretário (a) de Administração, Finanças e Controle do Município tal benefício, e ainda que seja realizado o pagamento de custas, emolumentos e demais despesas processuais, em prazo fixado pelo juiz da causa.
§4º. Na hipótese de existir débito judicial disponibilizado ao Poder Executivo, havendo desistência da ação para fins de pagamento do débito tributário com os incentivos desta Lei e informado o juízo mediante petição, o valor depositado poderá ser utilizado para esse fim, observado o seguinte:
I – Se o valor do depósito judicial for insuficiente para liquidação do débito tributário, das custas, dos emolumentos e das demais despesas processuais, considerados os incentivos desta Lei, cumprirá ao contribuinte o pagamento do saldo nos termos desta Lei.
II - Se o valor do depósito judicial exceder o valor do débito tributário, das custas, dos emolumentos e das demais despesas processuais, considerados os incentivos desta Lei, o saldo remanescente do depósito judicial será apropriado pelo contribuinte como crédito compensável em conta corrente fiscal.

Art. 8º. O prazo final para requerer adesão ao REFIM Municipal é do dia 02 de maio a 30 de junho de 2017, que poderá ser prorrogado, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Independente de qualquer declaração, o requerimento de adesão ao parcelamento sujeita o optante à:
I - Confissão irrevogável e irretratável do valor ao débito;
II - Expressa renúncia e desistência de defesa ou recurso administrativo, bem como de ação, defesa ou recurso judicial, inclusive dos já interpostos, incluídos no pedido de consolidação;
III - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso no parcelamento;
IV - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
V - A renúncia de qualquer outra forma de parcelamento.
Parágrafo Único - Os termos deste artigo não produzem efeitos sobre eventuais tributos que sejam objetos de requerimento de prescrição no mesmo termo do pedido de adesão ao REFIM Municipal, ou em procedimento administrativo próprio.

Art. 10. Os benefícios estabelecidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas, também não se constituindo em novação.
Art. 11. O Chefe do Poder Executivo expedirá, no prazo de 30 (trinta) dias, decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras-CE expedirá, caso necessário, instruções complementares que se fizerem necessáris ao cumprimento da presente Lei.

Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 649/2013, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, no que forem incompatíveis com esta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Lei Municipal nº 551/2009, de 29 de dezembro de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 5 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSENTE.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:72C1D4B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.167/2017

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e, dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte-CE, bem como o art.44, inciso IV, da Lei 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

.**CONSIDERANDO** as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

.**CONSIDERANDO** Parecer Técnico do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM, no sentido de que a aposentadoria do servidor estatutário, ainda que vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, implica desvinculação do servidor e a vacância do cargo, conforme entendimento doutrinário corroborado pela jurisprudência pátria,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a partir do dia 01 de maio de 2017, a Servidora Municipal, **TEREZA MARTA FREIRES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o número 275.442.493-87, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professora.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao INSS, com vigência a partir de **13 de dezembro de 2016.**

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Guaraciaba do Norte-CE, fica desfeito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 05 (cinco) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:10BC5BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.166/2017

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e, dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte-CE, bem como o art.44, inciso IV, da Lei 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

.**CONSIDERANDO** as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

.**CONSIDERANDO** Parecer Técnico do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM, no sentido de que a aposentadoria do servidor estatutário, ainda que vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, implica desvinculação do servidor e a vacância do cargo, conforme entendimento doutrinário corroborado pela jurisprudência pátria,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a partir do dia 01 de maio de 2017, a Servidora Municipal, **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DO CARMO SOUSA**, inscrito no CPF sob o número 963.541.943-00, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Merendeira.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria por Idade, junto ao INSS, com vigência a partir de **01 de março de 2017.**

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Guaraciaba do Norte-CE, fica desfeito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 05 (cinco) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5605F6E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.168/2017

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e, dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte-CE, bem como o art.44, inciso IV, da Lei 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

.**CONSIDERANDO** as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

.**CONSIDERANDO** Parecer Técnico do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM, no sentido de que a aposentadoria do servidor estatutário, ainda que vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, implica desvinculação do servidor e a vacância do cargo, conforme entendimento doutrinário corroborado pela jurisprudência pátria,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a partir do dia 01 de maio de 2017, a Servidora Municipal, **MARGARETE LINHARES ARAGAO CARVALHO**, inscrito no CPF sob o número 214.013.493-15, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Efetivo de Técnica em Estatística.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao INSS, com vigência a partir de **01 de setembro de 2016**.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Guaraciaba do Norte-CE, fica desfeito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do 01 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 05 (cinco) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:82F9847A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.165/2017

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e, dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte-CE, bem como o art.44, inciso IV, da Lei 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

.**CONSIDERANDO** as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado,

deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

.**CONSIDERANDO** Parecer Técnico do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM, no sentido de que a aposentadoria do servidor estatutário, ainda que vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, implica desvinculação do servidor e a vacância do cargo, conforme entendimento doutrinário corroborado pela jurisprudência pátria,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a partir do dia 01 de maio de 2017, a Servidora Municipal, **FRANCISCA BEZERRA NOBRE RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o número 111.371.263-53, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professora.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao INSS, com vigência a partir de **23 de junho de 2016**.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Guaraciaba do Norte-CE, fica desfeito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 05 (cinco) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:787A63DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.164/2017

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e, dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte-CE, bem como o art.44, inciso IV, da Lei 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

.**CONSIDERANDO** as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

.**CONSIDERANDO** Parecer Técnico do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM, no sentido de que a aposentadoria do servidor estatutário, ainda que vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, implica desvinculação do servidor e a vacância do cargo, conforme entendimento doutrinário corroborado pela jurisprudência pátria,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a partir do dia 01 de maio de 2017, a Servidora Municipal, **ANTONIA ERNESTINA MESQUITA FARIAS COELHO**, inscrito no CPF sob o número 232.254.913-49, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professora.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao INSS, com vigência a partir de **22 de agosto de 2016.**
Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Guaraciaba do Norte-CE, fica desfeito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 05 (cinco) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C473F6D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **TATIANA MAGALHÃES MARTINS SOUZA,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que a Assessora Jurídica da Secretaria de Educação do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **TATIANA MAGALHÃES MARTINS SOUZA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a começar com data do dia **03 DE MAIO DE 2017 a 03 DE MAIO DE 2018, na matrícula nº 402**.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 05 de maio de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:84F0F243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA TATIANA RODRIGUES FARIAS,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que a Assessora Jurídica da Secretaria de Educação do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA TATIANA RODRIGUES FARIAS,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a começar com data retroativa ao dia **02 DE MAIO DE 2017 a 02 DE MAIO DE 2018**.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 05 de maio de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9E8F3E82

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRTAIVO Nº 152/2017

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
PARTE INTERESSADA: VICENTE DE PAULO DE LIMA

DESPACHO

Acato, na sua íntegra, o parecer retro emitido pelo douto Procurador Adjunto do Município e **INDEFIRO** o pedido de fls. 02, em face de não haver como repor a vaga por outro profissional, uma porque no último concurso realizado somente fora disponibilizado uma vaga para o cargo de técnico agrícola, outra que é a grande demanda necessária para atender a população que em sua grande maioria residente no campo.

Oficie-se à secretaria competente para fins de tomar conhecimento do inteiro teor do parecer e despacho.

Publique-se e
Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 05 de maio de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1798906B

GABINETE DO PREFEITO
PROC. Nº 687/2015

Readaptação de Função
Parte interessada: Maria Edileusa Rodrigues da Costa

DESPACHO

Acato, na sua íntegra, o parecer de fls. 30/32 emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Município, o qual opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Readaptação de Função da servidora **MARIA EDILEUSA RODRIGUES DA COSTA**, para que a mesma possa desempenhar outra atividade, que seja compatível com seu estado de saúde, mantendo-se remuneração do cargo originário, na forma que preconiza o art. 64 da Lei nº 948/99 que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica.

Oficie-se à secretaria de educação competente para as providências cabíveis.

Publique-se e
Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 05 de maio de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:31AD6C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2017

Nomeia os Diretores E Coordenadores Escolares do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico, Diretivo e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE: NOMEAR,o(a)s Sr(a)s abaixo relacionados para ocupar os Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE.:

GERSON ALVES DE SOUSA, CPF Nº 033.762.373-28- DIRETOR ESCOLAR II – EEIF JOÃO EUFRASIO FILHO
LUCILENE RIBEIRO GILDO, CPF Nº 229.556.743-20 – DIRETOR ESCOLAR II – COLÉGIO MUNICIPAL D.PEDRO I
AURILENE RODRIGUES DO AMARAL, CPF Nº 822.934.303-91 - DIRETOR ESCOLAR III – EEIF SILVESTRE FERNANDES DE MESQUITA
MARIA ALVES DE LIMA, CPF Nº 114.292.673-72 - DIRETOR ESCOLAR II – EEIF JOÃO BARRETO DOS SANTOS – ANEXO
MARIA APARECIDA FARIAS LIMA, CPF Nº 725.263.603-82 - DIRETOR ESCOLAR II – EEIF JOÃO MIGUEL DA FONSECA LOBO
ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES, CPF Nº 541.886.443-20 - DIRETOR ESCOLAR IV – NUCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NEJA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 05 (cinco) do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8CD9F765

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº **19.04.17-01DP**. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Guaraciaba do Norte/CE**. Favorecida: **LUCAS FERREIRA FRANCA ME.** Valor Global: **R$ 241.084,38 (duzentos e quarenta e um mil oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).** Fundamento Legal: **Inciso IV, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Secretaria Municipal de **Educação.**

Guaraciaba do Norte/CE, 24 de Abril de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D5F1F362

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, Torna Publica a concessão da **Autorização Ambiental** para a fins de construção de uma casa, localizada na **Praia de Peroba**, zona rural do município de Icapuí – Ce. Tendo como responsável

FRANCISCO FELIPE BARBOSA DA CRUZ
CPF: 061.443.743 – 10.

JOÃO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente do IMFLA

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:62047E6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **JOSEFA GONÇALVES DA COSTA**, com endereço a Rua B, n.º: 01, Bairro Carvalho Park, Iguatu - Ce, CEP 63.500-000, inscrita no **CPF** sob o nº **034.068.183-74** a realizar conforme discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de Manutenção e Assistência técnica para IMPRESSORAS. **VALOR CONTRATUAL: R$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais). **DATA DO CONTRATO:** 19/04/2017**. PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura até o dia **31 de Dezembro de 2017**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Secretaria de Assistência Social, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, nas **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** sob o nº **2601.08.122.0058.2.090 -** (Manutenção das Atividades da Secretaria), nº
2602.08.244.0041.2.108 - (Bolsa Família), nº
2602.08.244.0044.02.094 - (CREAS), nº
2602.08.244.0042.2.110 - (CRAS), nº
2602.08.244.0042.2.110 - (CRAS FEAS), nº
2602.08.244.0042.2.111 - (SCFV) e **ELEMENTO DE DESPESA** de nº.
3.3.90.36.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **SIGNATÁRIOS:** Cristiano Martins de Oliveira – Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência Social (Contratante); Josefa Gonçalves da Costa (Contratada). Antonio Suderlângio Lopes de Mendonça, Presidente da Comissão de Licitação (Em Exercício) .

Iguatu (Ce), em 19 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação – Em Exercício
Prefeitura Municipal de Iguatu - CE

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:B5B3BCF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.05.02.02-PMI-ADM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.05.02.02-PMI-ADM**, cujo objeto é a **aquisição de material de expediente**. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 19 de maio de 2017, às 09:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Dr. José Holanda Montenegro, s/n, Veneza. Iguatu - Ce, 08 de maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:FDE69210

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 428/2017 – GAB

Iguatu - Ceará, em 02 de Maio de 2017.

Ao:
Ilustríssimo Senhor,
CARLOS ALBERTO DE LIMA
Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - CEF
Agência 0613 – Iguatu – Ceará

Para fins de atualização de nosso cadastro junto à Caixa Econômica Federal, informamos os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação das contas correntes, **AGÊNCIA 0613-0 – C/C 572-1 e C/C 573-0**, mantidas naCaixa Econômica, cadastradas no **CNPJ: 07.810.468/0001-90.**

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:
1 - NOME: ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO, CPF Nº 740.033.303-82.
Cargo: Secretáriodo Trânsito e Segurança
2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro.

II – PODERES:
- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;

- Efetuar transferência para mesma titularidade**;**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**;**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EAB424CA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N.º 429/2017 – GAB

Iguatu - Ceará, em 02 de Maio de 2017.

Ao:
Ilustríssimo Senhor,
ANTÔNIO FERNANDES QUEIROZ JÚNIOR
Gerente Geral do Banco do Brasil
Agência 0122-8 – Iguatu/CE

Para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, informamos os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação da conta corrente, **AGÊNCIA 0122-8 – C/C 12.490-7**, mantida noBanco do Brasil, cadastrada no **CNPJ: 07.810.468/0001-90.**

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:
1 - NOME: ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO, CPF Nº740.033.303-82.
Cargo: Secretario do Trânsito e Segurança
2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro.

II – PODERES:
- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:83F671DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 24, DE 02 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 04/2014** de 03/02/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12/03/14, referente ao Edital nº. 001/2013;
CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação da candidata classificada.

DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADA E CONVOCADA**, a candidata classificada no concurso público, abaixo citada, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0301 - AGENTE ADMINISTRATIVO					
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**
246	Classif	9210034	SILVANA PEREIRA DE SOUZA DE ARAUJO	60,00	40,00

Art. 2º - A candidata, aqui nomeada e convocada, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se a candidata nomeada e convocada pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 02 de maio de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
a)Hemograma completo com plaquetas;
b)Coagulograma;
c)Uréia;
d)Glicemia de jejum;
e)Sumário de urina;
f)Raios-X do tórax em PA com laudo;
g)VDRL;
h)Eletrocardiograma com laudo;
i)Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2017.

_____
Declarante

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:56562AAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.480, DE 05 DE MAIO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 1614 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o parágrafo único do art. 57 da Lei municipal nº. 1614/2011, alterado para parágrafo terceiro, que passam a vigorar com nova redação, conforme as seguintes alterações:

"Art. 57 - …
§ 3º – A função a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 05 de maio de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B8A1B340

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.481, DE 05 DE MAIO DE 2017

REVOGA A LEI 2.467 DE 22 DE MARÇO DE 2017 E ALTERA AS LEI 1.812/2013 E LEI 2.284/2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei 2.467 de 22 de março de 2017.

Art. 2º Fica alterado item 37 do Anexo Único da Lei nº. 1.812/2013 que passa a vigorar assim:

Ordem	Cargo	Habilitação
37	Agente de Fiscalização Ambiental	Ensino Médio.

Art. 3º O Anexo I - Grupos Ocupacionais e Hierarquização dos Cargos, segundo os Níveis Vencimentais desta Lei substitui o Anexo I da Lei nº 2.284/2015 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 05 de maio de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Anexo I que substitui o Anexo I a que se refere o Art. 6º da Lei 2.284/2015.
Grupos Ocupacionais e Hierarquização dos Cargos, segundo os Níveis Vencimentais

Grupos Ocupacionais	**Tabela 1 - Atividades de Nível Fundamental (ANF)**	
Faixa de Vencimentos	**Cargos**	**Referências**
I	Auxiliar de magarefe	1 a 15
	Auxiliar de secretaria	
	Auxiliar de serviços gerais	
	Arquivista	
	Artesão	
	Atendente	
	Calceteiro	
	Costureiro	
	Cozinheiro	
	Cuidador	
	Facilitador de dança, artes e capoeira	
	Facilitador de dança	
	Facilitador de capoeira	
	Facilitador de arte	
	Facilitador de teatro	
	Facilitador de esporte	
	Fiscal de campo	
	Inspetor de vigilância sanitária	
	Jardineiro	
	Magarefe	
	Merendeira	
	Patrolista	
	Pintor	
	Porteiro	
	Recepcionista	
	Técnico de som	
	Tratorista	
	Vigia municipal	
II	Eletricista	7 a 21
III	Agente de Controle às Endemias	15 a 29
	Agente Comunitario de Saude	
IV	Motorista (categorias A, B, D)	18 a 32
V	Instrutor de Musica	27 a 41

Grupos Ocupacionais	**Tabela 2 - Atividades de Nível Medio (ANM)**	
Faixa de Vencimentos	**Cargos**	**Referências**
I	Agente administrativo	1 a 15
	Agente de fiscalização ambiental	
	Agente do BEM –programa	
	Assistente administrativo	
	Assistente contabilidade	
	Atendente de consultório médico	
	Auxiliar administrativo	
	Auxiliar de almoxarifado	
	Auxiliar de enfermagem	
	Auxiliar de farmácia	
	Auxiliar de informática	
	Auxilar de laboratório	
	Auxiliar de médico veterinário	
	Auxilar de trânsito	
	Auxiliar em citologia	
	Contador de história	
	Desenhista arquitetônico	
	Guarda municipal	
	Técnico SIEM	
	Telefonista	
II	Auxiliar de higiene dental	4 a 18
	Atendendente de consultório dentário	
	Técnico em enfermagem	
	Técnico em informática	
	Técnico em manutenção de equipamentos de informática	
III	Agente social	8 a 22
	Técnico em Segurança do Trabalho	
IV	Agente de fiscalização de trânsito e transporte	16 a 30
	Agente municipal de transito CNH A- B	
	Agente municipal de transito CNH A- D	
	Autocadista	
	Fiscal de obras	
	Fiscal de tributos municipais	
	Fiscal municipal	
	Programador de computador	
	Técnico em contabilidade	
V	Secretário escolar	18 - 32
VI	Orientador social	21 - 35
	Técnico agricola	
VII	Técnico em radiologia	27 - 41
VIII	Intérprete de libras	38 - 52

Grupos Ocupacionais	**Tabela 3 - Atividades de Nível Superior (ANS)**	
Faixa de Vencimentos	**Cargos**	**Referências**
I	Advogado	1 a 15
	Bibliotecário	
	Educador social	
II	Regente de música popular	6 a 20
III	Pedagogo	14 a 28
	Psicopedagogo	
IV	Biólogo	15 a 29
	Educador fisico	
	Farmacêutico	
	Farmacêutico II	
	Farmacêutico bioquímico	
	Fisioterapeuta	
	Fonoaudiólogo	
	Geógrafo	
	Nutricionista	
	Psicólogo	
	Técnico administrativo I, II, III	
	Técnico em meio ambiente	
	Tecnólogo em irrigação e drenagem	
	Terapeuta ocupacional	
V	Engenheiro agrônomo	20 a 34
	Arquiteto	
	Geólogo	
	Topógrafo	
	Médico Veterinário	
VI	Assistente social	25 a 39
VII	Enfermeiro	29 a 43
	Enfermeiro PSF	
	Cirurgião Dentista	
	Dentista	
VIII	Auditor de Tributos Municipais Contador Economista	37 a 51

Grupos Ocupacionais	Tabela 4 - Atividades de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados	
Faixa de Vencimentos	Cargos	Referências
I	Engenheiro Civil	1 a 15
II	Médico PSF	13 a 27
	Médico	
III	Procurador	16 a 30
IV	Médico psiquiatra	26 a 40
	Médico anestesiologista	
	Médico cirurgião geral	
	Médico endocrinologista e metabologista	
	Médico gastroenterologista	
	Médico generalista	
	Médico ginecologista e obstetra	
	Médico mastologista	
	Médico medicina do trabalho	
	Médico otorrinolaringologista	
	Médico proctologista	
	Médico psiquiatra	
	Médico traumato-ortopedia	
	Medico Sanitarista	
	Medico ultrassonografista	
	Médico urologista	

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:259DBE32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.482, DE 05 DE MAIO DE 2017

INSTITUI A AJUDA DE CUSTO PARA OS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída uma ajuda de custo mensal no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para os motoristas de ambulância, para custear os seus deslocamentos para fora da Sede do Município de Iguatu.

Parágrafo único. A ajuda de custo acima será reajustada na mesma data e no mesmo índice que o vencimento base do cargo de motorista.

Art. 2º Os servidores que fizerem jus a está ajuda de custo não receberão diárias ou meia diária no caso de deslocamento para fora do Município de Iguatu, em conformidade com o §2º do art. 58 da Lei Municipal 2.092 de 2014.

§1º No caso de o motorista de ambulância não realizar uma viagem sem justificativa, será descontado 10% do valor de sua ajuda de custo no respectivo mês.

§2º No caso de o motorista de ambulância não realizar duas viagens sem justificativa, será descontado 20% do valor de sua ajuda de custo no respectivo mês.

§3º No caso de o motorista de ambulância não realizar três viagens sem justificativa, será descontado 30% do valor de sua ajuda de custo no respectivo mês.

§4º No caso de o motorista de ambulância não realizar mais de três viagens sem justificativa, não fará jus ao recebimento da ajuda de custo no respectivo mês.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº. 2.462/17.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 05 de maio de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:01B9CF0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170304

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170304
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017040501-ADM
CONTRATANTE.....: SEC. DE ADMINIST. E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO
CONTRATADA(O).....: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.553,45 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0303.041240055.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 26.553,45
VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Administração e Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:D9D1E69A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171207

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20171207
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017040501-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA(O).....: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.186,98 (nove mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1212.133920473.2.054 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.186,98
VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2017

JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2AEA2A20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170816

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170816
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017040501-ADM
CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.
CONTRATADA(O).....: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.353,70 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.353,70
VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2017

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:363DBA2F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170205

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170205
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017011801-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO
CONTRATADA(O).....: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes e termos de compromissos junto à Sec. de Governo e Gestão do Município de Jaguaretama-Ce.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutençao do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 27.500,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:CEA584AE

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170220

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170220
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017040501-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO
CONTRATADA(O).....: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.232,79 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutençao do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.232,79
VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2017

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A5F82CB9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170525
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017040501-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.113,77 (três mil, cento e treze reais e setenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.113,77
VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2017

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:AF1807A4

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170908

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170908
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017040501-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CONTRATADA(O).....: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.488,48 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0909.278110722.2.037 Manutenção da Secretaria dos Esportes e da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.488,48
VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2017

JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR
Secretário dos Esportes e da Juventude

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5708394B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20171026
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017040501-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 155.331,74 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1010.082430122.2.043 Serviço de Convivência e Fortalecimento para Crianças e Adolescentes de 0 a 17, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 21.409,80, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.051 Execução de Metas a Cargo do IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 15.943,85, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.048 Serviço de Proteção de Atendimento Integral Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 25.848,43, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 32.201,11, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.050 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 59.928,55
VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2017

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:70F565E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170735

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170735
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017011801-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO.....: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes e termos de compromissos junto à Sec. de Educação do Município de Jaguaretama-Ce.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.500,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1992A1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170757

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170757
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017040501-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 56.947,55 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 56.947,55
VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2017

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8E358EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170618

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170618
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017011801-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO.....: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes e termos de compromissos junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaretama-Ce.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.000,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F093BDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170643

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170643
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017040501-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 52.930,45 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Familia PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 22.391,55, Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.674,45, Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistencia Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 23.864,45
VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:7B5CC3FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Concede Comenda a Vossa Excelência Reverendíssimo Bispo Dom Francisco Edimilson Neves Ferreira e dá outras providências.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Jardim-CE, José Napoleão Barreto de Araújo, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, de acordo com o inciso IV, do artigo 34 do Regimento Interno, vem **PROMULGAR** o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido Comenda a Vossa Excelência Reverendíssimo Bispo Dom Francisco Edimilson Neves Ferreira, pelos inestimáveis serviços sacerdotais prestados a Região do Cariri.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim-CE, em 05 de maio de 2017.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:644169C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.28/2017

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FUNDO GERAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115-VI da Lei Orgânica do Município de Mauriti.

CONSIDERANDO que o processo seletivo simplificado do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Mauriti tramitou sem a apresentação de qualquer questionamento, seja judicial ou administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** do **FUNDO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI,** autorizando a expedição dos documentos cabíveis para a convocação dos servidores aprovados, obedecendo-se as diretrizes do Edital e da Lei Municipal NO 1.191/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 8 de maio de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO FUNDO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
EDITAL NO 4/2017
‘

O **MUNICÍPIO DE MAURITI,** por intermédio do **FUNDO GERAL,** divulga o **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO FUNDO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI,** tendo como classificação a mesma que foi publicada em 27.4.2017 como definitivo.
Ficam convocados os candidatos constantes da lista em anexo, o quais deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos a partir Abertura para fins de posse e exercício.

Mauriti, 8 de maio de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ RENER OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

WESCLEI FERREIRA DE OLIVEIRA
NERTAN MORAES GREGORIO
MINEIA ALVES CARTAXO
MANOEL RAI DANTAS BELO
FRANCISCA CALIXTO DA SILVA
PEDRO EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA
CICERA ROSEANE NÓBREGA SARAIVA
ALEX OLIVEIRA SILVA
BRIGIDA ALENCAR FELIPE
FRANCISCA GABRIELA CARTAXO LACERDA
GEUCIVAN MORAIS SILVA
KASSIA MARIA LIDIO SANTANA

COZINHEIRO

INES HELENA DE SOUSA
JOSE RAFAEL DANTAS SOARES

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA
CICERO MAURICIO DE SOUSA
FRANCISCO RAMIELTON DANTAS EVANGELISTA
JOSE FAGNER DE MOURA ALVES
RENE FACUNDES DE F. FURTADO
JORDERIAN PEREIRA DE MEDEIROS
JACINTO RIBEIRO
ANTONIO HELDER SILVA DANTAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TIAGO JARDEL DANTAS LEITE
BENTO MARQUES DE LIMA
FRANCISCO WAGNER LEITE VALERIO
FRANCISCO ROMARIO DA SILVA
FRANCISCO DAMILIO FURTADO
JOSE IZIDORIO DE LACERDA
ALESSANDRA MARQUES DA SILVA
LUCAS FURTADO DOS SANTOS
RAFAEL DOS SANTOS
FRANCISCO REGIVANO DA SILVA SANTOS
GABRIEL BRUNO DOS SANTOS
ALDEMIR LEITE DE LACERDA
MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS DE OLIVEIRA
CICERO MARQUELINO PAIXÃO DE OLIVEIRA
JOÃO PAULO ASSUNÇÃO
CICERO FURTADO DE ANDRADE
SEBASTIÃO DIAS DO NASCIMENTO
GERALDO BELO
GENI DA CONCEIÇÃO
MARCOS ANDRADE LIVIO
VERIDIANO SANTANA ALMEIDA
FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA SILVA
FAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA
MANOEL BARBOSA DOS SANTOS
MARIA ROSINHA DA SILVA
PAULO CESAR MARTINS DE LACERDA
ALDENORA ALEXANDRE DO NASCIMENTO
FRANCISCA VICENTE DE SOUSA
FRANCISCO FLAVIO MOURA FURTADO
FRANCINALDO GOMES DE BRITO
JOSE MARCOS CASIMIRO DE SOUSA
COSMA GONÇALVES DA SILVA
MARIA DE FATIMA RIBEIRO SILVA
MARIA TATIANA DIAS

VIGIA

ROQUE DIONISIO JACO NETO
EDSON SOARES SIQUEIRA

DANIEL NAPOLEÃO DE SOUSA
FABIO MORENO
GERALDO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
RODRIGO PEREIRA BARBOSA ANDRADE
JOÃO PAULO DIAS DE LIMA
ANTONIO MARCOS SANTANA
FRANCISCO NARCISIO FILHO
CICERO ITAMAR FERREIRA BARBOSA
FRANCISCO CALVALCANTE DE S. JUNIOR
FRANCISCO ROMULO DAS NEVES SILVA
FRANCISCO GILSON DE SOUSA FILHO
CICERO ROMÃO MARTINS DO NASCIMENTO
ANTONIO CLEIDSON BARBOSA ALVES
SINVAL MARTINS DE OLIVEIRA
CICERO PEREIRA DO NASCIMENTO
FRANCISCO PAULO FURTADO LEITE
SEBASTIÃO ALEXANDRE FEITOSA
WELITON PEREIRA RODRIGUES
ISAEL NETO S. ALENCAR
MARCOS SERGIO PEREIRA FURTADO
FRANCISCO THIMÓTIO LIMA
DAMIÃO FELINTO DE SOUZA
JOSE AMILTON SARAIVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BD9AD020

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, NA FORMA DA LEI 1.1262000, REVOGA O DECRETO 16 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que indenizações são valores ou vantagens pecuniárias eventuais, não incorporáveis aos vencimentos, que estão relacionadas à atividade ou despesas extraordinárias efetuadas pelo servidor público para efetivo exercício das funções do cargo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000, nos artigos 51 e 52, institui os tipos de indenizações para os servidores públicos municipais e deixa a cargo do Chefe do Poder Executivo a obrigação de definir os valores e as condições de concessão através de Regulamento;

DECRETA:

Art. 1º O servidor público da administração municipal direta, autárquica e fundacional e os agentes políticos que se deslocarem a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará *jus* à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo ou ocorra para município limítrofe.

§ 2º O parágrafo anterior não se aplica aos profissionais do magistério que se deslocarem para as unidades escolares distritais deste Município e nem aos conselheiros tutelares, que se deslocarem a Município limítrofe.

§3º As diárias serão concedidas segundo as classes e valores discriminados no anexo I deste Decreto.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção.

§ 1º O servidor fará *jus* somente à metade do valor da diária quando for disponibilizada qualquer espécie de hospedagem patrocinada pela administração de qualquer esfera de governo ou por instituição privada ou quando não pernoitar em razão do afastamento da sede do serviço.

§ 2º Quando ocorrer qualquer das situações do parágrafo anterior, implicando em concessão de metade do valor da diária, a portaria respectiva deverá mencionar textualmente se tratar de 50% do valor total da diária, considerando que a ausência dessa especificação corresponderá á concessão da diária em seu valor integral.

§ 3º Se a viagem tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares, a interesse municipal, o servidor fica obrigado a comprovação mediante a entrega de cópia do certificado ou declaração de participação do referido evento.

§ 4º Sempre que a Administração disponibilizar recursos financeiros ou bilhete de passagem para o deslocamento, o servidor beneficiado, quando de retorno, fica obrigado a comprovar sua utilização, inclusive com certificado de embarque, quando for o caso.

Art. 3º Considera-se viagem em objeto de serviço o afastamento do servidor de sua sede de trabalho para, a interesse público municipal:

I – desempenhar tarefa oficial;

II – participar de cursos, seminários, treinamentos ou similares.

Art. 4º Será concedido reembolso, mediante comprovação, dos valores destinados a cobrir despesas de deslocamento do local de embarque/desembarque até o local de trabalho/hospedagem e vice-versa.

Parágrafo Único: Para o deslocamento em viagem deverá o servidor utilizar preferencialmente transporte coletivo e, no caso de transporte aéreo, a classe econômica.

Art. 5º A quantidade de diárias por servidor, concedidas por mês, não poderá exceder de 20(vinte), salvo expressa autorização do Chefe do Executivo, nos casos de comprovada necessidade de serviço.

Art. 6º A portaria concessiva de diárias e passagens, individual ou coletiva, expedida pela autoridade competente, conterá as seguintes informações:

I – o nome do cargo do dirigente máximo do órgão/entidade concedente;

II – o nome, o cargo/função, a matrícula e a lotação do beneficiário;

III – a descrição objetiva do serviço a ser executado, local e período do afastamento;

IV – os valores a serem pagos.

Art. 7º A competência para a concessão de diárias, mediante antecedida solicitação, é do ordenador de despesa do órgão a que se vincular o beneficiário.

§1º A solicitação de que trata o *caput* será encaminhada à autoridade competente, utilizando-se o formulário previsto no Anexo II deste Decreto.

Art. 8º Na hipótese de prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fara *jus* às diárias correspondentes ao período excedente, desde que autorizadas, obedecido ao disposto no Art. 5º.

Art. 9º Serão restituídas pelo servidor, em cinco dias úteis contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.

Parágrafo Único. Serão também restituídas em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento ou forem concedidas indevidamente.

Art. 10 As diárias serão pagas em sua totalidade e antecipadamente, exceto:

I – Em caso de emergência, sendo processadas no decorrer do afastamento;

II – Quando o afastamento for superior a 15 (quinze) dias, podendo ser adimplidas em até 3 (três) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 11 Os valores das diárias não poderão servir de base para a concessão de quaisquer outros benefícios.

Art. 12 Fará *jus* à indenização de transporte o servidor que utilizar meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições do cargo que ocupa, conforme valores estabelecidos no Anexo III deste Regulamento.

Art.13 A indenização de transporte será concedida pelo ordenador de despesa do órgão a que se vincular o beneficiário, utilizando-se o formulário previsto no Anexo IV deste Decreto.

Art.14 A quantidade de quilômetros autorizados por órgão/entidades, concedidas por mês, não poderá exceder a 1.000 (mil) km, salvo expressa autorização do ordenador de despesas, nos casos de comprovada necessidade do serviço.

Art.15 Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Administração.

Art.16 Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias.

Art.17 Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Art.18 Ficam revogadas as disposições em contrário e também o Decreto nº 16/2011.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Classe	CARGO	Dentro do Estado	Fora do Estado
I	Prefeito	R$ 300,00	R$ 900,00
II	Vice-Prefeito	R$ 250,00	R$ 750,00
III	Agentes Políticos (APM)	R$ 180,00	R$ 540,00
IV	Cargos em Comissão de simbologia de CDA 1 a 3, DEx, OG e PA	R$ 150,00	R$ 450,00
V	Cargos em Comissão de simbologia CDA 4, DAS 6 e superior	R$ 100,00	R$ 300,00
VI	Cargos em Comissão de simbologia CDA 5 a 7, DAS 4 e 5, NUC, CR	R$ 80,00	R$ 240,00
VII	Cargos em Comissão de simbologia DAS 1 a 3, SEC, CA e demais servidores públicos	R$ 50,00	R$ 150,00
VIII	Profissionais de magistério em deslocamento da sede para as unidades escolares distritais	R$ 25,00	-

Nota: as diárias para o exterior serão equivalentes as diárias fora do estado acrescidas de 50% (cinqüenta por cento).

ANEXO II

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Beneficiário:		
( ) Servidor		
( ) Agente Político		
Nome:		**Matrícula**
Cargo/Função:		**CPF**
Objetivo:		
Período:		
N° de Diárias:	**Valor Unitário:**	**Valor Total:**
Observação:		
Data:	**Solicitante:**	
Data:	**Ordenador de Despesa:**	
Setor Pessoal:	**Portaria n° _____/_____ Data: _____/_____/_____**	
SETOR FINANCEIRO		
Unidade Orçamentária:		
Dotação Orçamentária:		

ANEXO III

TIPO DO VEÍCULO	VALOR DO Km RODADO
Veículos com capacidade de até 05 passageiros	R$ 0,70
Veículos com capacidade superior a 05 passageiros	R$ 1,00
Motocicleta a partir de 125 cc (cilindradas)	R$ 0,40

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nome: _____
Tipo Veículo: _____ Placa: _____

Horário	KM			Serviço / Destino
	Saída	Chegada	Rodados	
Total				

Morada Nova, de de 201 .

Assinatura / carimbo ordenador despesa

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:12162270

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em conjunto com a Presidente do Conselho do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 de junho de 2017, tendo como tema central: **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de abril de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDA SHEYLA DE LIMA
Presidente
CMAS

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:09B3BBBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AMANDA DE LIMA TELES LACERDA,** portadora do CPF Nº 053.368.223-10 para exercer o cargo de **PROCURADOR ADJUNTO** da Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:27B6E46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 782/2017, de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ HELCIO SIMPLÍCIO,** portador do CPF Nº 140.358.633-00 para exercer o cargo de **COORDENADOR DA CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F9E704E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 782/2017, de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ JEFFERSON CAMPOS DE OLIVEIRA,** portador do CPF Nº 987.791.413-15 para exercer o cargo de **COORDENADOR GERAL DA CCA** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7761F330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 782/2017, de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PAULA PRISCILA MOREIRA ALENCAR,** portadora do CPF Nº 042.621.323-82 para exercer o cargo de **CONCILIADOR/MEDIADOR** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:74D17FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 782/2017, de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **STÊNIO ROLIM DE OLIVEIRA,** portador do CPF Nº 650.568.923-00 para exercer o cargo de **COORDENADOR DA CÂMARA DE CONCILIAÇÕES ADMINISTRATIVAS** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5E5E4328

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 05.08.001, DE 08 DE MAIO DE 2017

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O PREFEITO AFONSO DOMINGOS SAMPAIO , no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei No. 771/2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.302.171.2 242 2 03 - 4.4.71.70.00 - R$ 50.000,00
TOTAL ORGÃO: R$ 50.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.3.90.39.00 – R$ 50.000,00
TOTAL ORGÃO: R$ 50.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.1.90.96.00 – R$ 26.000,00
TOTAL ORGÃO: R$ 26.000,00
TOTAL R$ 126.000,00
Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.3.90.36.00 – R$ 50.000,00
TOTAL ORGÃO: R$ 50.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.90.36.00 – R$ 26.000,00
TOTAL ORGÃO: R$ 26.000,00
SECRETARIA DE FINANCAS
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 3.3.90.39.00 - R$ 50.000,00
TOTAL ORGÃO: R$ 50.000,00
TOTAL R$ 126.000,00
Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 08 DE MAIO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:6753240A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL GM-PP008/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Governo Municipal torna público o Extrato do Instrumentos Contratuais resultantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP008/17**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURAS DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA DE NOVA RUSSAS/CEARÁ. **CONTRATADA**: J. RODRIGUES COUTO - ME; **VALOR GLOBAL**: R$ 205.700,40 (duzentos e cinco mil setecentos reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA**: 31.12.2017; **DATA ASSINATURA**: 12.04.2017.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente
CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:6364A28F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL GM-ARP002/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Governo Municipal torna público o Extrato do Instrumentos Contratuais resultantes do Processo Carona Nº GM-ARP002/17, oriundos da Ata de Registro de Preços Nº 01.014/2016, do município de Maranguape - Ce, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA. **CONTRATADA**: EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME; **VALOR GLOBAL**: R$ 1.864.921,22 (hum milhão oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte um reais e vinte dois centavos); **VIGÊNCIA**: 31.12.2017; **DATA ASSINATURA**: 17.04.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A3DA5D5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO GM-PP012/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas (horário local), que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº GM-PP012/17, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas, na sala de licitações na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, 09.05.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:7B708B67

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATUAL SI-TP001/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/17**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **CONTRATADA**: S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME; **VALOR GLOBAL**:R$ 117.423,20 (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA**: 31.12.2017; **DATA ASSINATURA**: 12.04.2017.

PAULO GLEYBER GUERREIRO DE SENA
Secretario de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:6CD6ECAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Larissa Tavares Martins
CARGO/FUNÇÂO: Enfermeira
DESTINO: Quixadá
Nº DE DIÁRIA: 01(uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100.00 (Cem reais)
DATA DA VIAGEM: 09/05/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Quixadá, para participar do Encontro Macrorregional Sertão Central e Litoral Leste/Jaguaribe no Auditório da Faculdade CISNE.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 08 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:75E45B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao servidor que indica, dando outras providências:

NOME: Antonio Rogerio Mariz Santos
CARGO/FUNÇÂO: Dentista
DESTINO: Quixadá
Nº DE DIÁRIA: 01(uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100.00 (Cem reais)
DATA DA VIAGEM: 09/05/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo para Quixadá, para participar do Encontro Macrorregional Sertão Central e Litoral Leste/Jaguaribe no Auditório da Faculdade CISNE.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 08 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7E61EF2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Gisliana Braz dos Santos
CARGO/FUNÇÂO: Auxiliar de Enfermagem
DESTINO: Quixadá
Nº DE DIÁRIA: 01(uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100.00 (Cem reais)
DATA DA VIAGEM: 09/05/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Quixadá, para participar do Encontro Macrorregional Sertão Central e Litoral Leste/Jaguaribe no Auditório da Faculdade CISNE.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 08 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DCC70148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao servidor que indica, dando outras providências:

NOME: Jose Ivanelson R. Melo
CARGO/FUNÇÂO: Secretario de Infraestrutura
DESTINO: Quixadá
Nº DE DIÁRIA: 01(uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200.00 (Duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 11/05/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo para Quixadá, para participar da Primeira Oficina dos Planos Regionais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS) Regional Sertão Central.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 08 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:64C3ADD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao servidor que indica, dando outras providências:

NOME: Alexandre Araújo Rocha
CARGO/FUNÇÂO: Engenheiro Civil
DESTINO: Quixadá
Nº DE DIÁRIA: 01(uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100.00 (Cem reais)
DATA DA VIAGEM: 11/05/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo para Quixadá, para participar da Primeira Oficina dos Planos Regionais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS) Regional Sertão Central.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 08 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2A42360F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público que realizará no dia **19 de Maio de 2017,** às **11h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20170502.01-PE**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http: //www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 08 de Maio de 2017.

JOSÉ JOACÍLO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E97BDFB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 021/2017- SMAS.

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor, Antonio Jonatas Pinheiro de Sousa, Agente entrevistador, para viajar a cidade de Fortaleza, nos dia 11 e 12 de Maio de 2017 a fim de participar da Capacitação SIBEC – 2017 – 3ª Turma.
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 08 de maio de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3F66F39B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré/CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2803.01/2017:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

EMPRESA REGISTRADAS(AS)	DESCONTOS PERCENTUAIS (%)	TOTAL GERAL ESTIMADO
M.M MEDICAMENTOS LTDA – ME	**Lote 01** - desconto percentual de 2% (dois pontos percentuais), para o **LOTE 02** - desconto percentual de 1% (um ponto percentual, **LOTE 03** desconto percentual de 2% (dois pontos percentuais) e para o **LOTE 04**, desconto percentual de 1% (um ponto percentual.	**R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 12 (doze) meses.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): José Mardilson Bezerra de Moraes.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré/CE, 26 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0E4F8FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de SAÚDE através do Secretário de Saúde o Sr. João Urânio Nogueira Ferreira torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2803.01/2017.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretarias de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA	VALOR GLOBAL
Secretaria de Saúde	0601.10.301.1001.2.038 - Manutenção das Unidades de Saúde	52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: M.M MEDICAMENTOS LTADA - EPP

ASSINA PELA CONTRATADA: José Mardilson Bezerra de Moraes

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Quixeré-Ce, 26 de abril de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4B0A66EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04.05.01/2017-SEMEB. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UMA) COPIADORA PARA REPRODUÇÃO DE 30.000 (TRINTA) MIL CÓPIAS MENSAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** Menor preço MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 22 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2EF84CD5

